



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.**

**INDICAÇÃO Nº 044/2025**

Autor(es)/Signatário (s)

**Vereador João Pereira**  
Partido dos Trabalhadores

**DESTINATÁRIO**

Dispõe sobre a gratuidade da concessão de gavetas em cemitérios públicos municipais para pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e dá outras

O VEREADOR JOÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte INDICATIVO,

A Câmara Municipal de Teresina indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º

Fica instituída a gratuidade da concessão de uso de gavetas em cemitérios públicos municipais para sepultamento de pessoas pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com renda familiar de até dois salários mínimos.

Art. 2º

A gratuidade prevista nesta Lei compreende:

- I – a cessão de uso da gaveta;
- II – a taxa de sepultamento;

III – a remoção e translado dentro do perímetro urbano, quando realizado pelo serviço público municipal.

Art. 3º

A comprovação da situação socioeconômica será feita mediante apresentação do Número de Identificação Social (NIS) atualizado no ato da solicitação do serviço funerário.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo critérios complementares, prazos e procedimentos administrativos necessários à sua execução.

Art. 5º

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





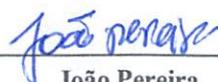
## JUSTIFICATIVA

O presente Indicativo de Projeto de Lei tem por objetivo garantir dignidade e amparo social às famílias em situação de vulnerabilidade econômica, assegurando a gratuidade de gavetas em cemitérios públicos municipais para pessoas cadastradas no CadÚnico.

O custo de sepultamento representa uma despesa inesperada e, muitas vezes, insustentável para famílias de baixa renda. Assim, a medida busca promover equidade social e respeito à condição humana, oferecendo uma alternativa solidária e compatível com a realidade financeira dessas famílias.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da função social do poder público, além de contribuir para a construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Teresina(PI), 23 de Outubro de 2025



João Pereira  
Vereador-PT



que o documento é válido e que o assinante é o destinatário. O documento é assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome.

O documento é assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome. O documento é assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome.

O documento é assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome. O documento é assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome.

## Autorização para publicação

Este documento foi assinado digitalmente com base no seu endereço de e-mail e no seu nome.

Assinatura digitalizada



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade> com o identificador 310033003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.